



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BAMBUI PREVIBAM

Rua Olívio Alves Ribeiro, 113 - Centro - Telefax (37) 3431-4088
previbam@hotmail.com - BAMBUI - MINAS GERAIS
CNPJ: 05.085.096/0001-51

PORTARIA Nº 008/2024


A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Bambuí - PREVIBAM, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, parágrafo único, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.948 de 05 de junho de 2006, e

Conforme Sentença Judicial proferida pelo Juiz de Direito Pedro dos Santos Barcelos, da Vara Cível da Comarca de Bambuí/MG nos Autos do Processo nº 0020593-98.2016.813.0051, pela presente Portaria, *resolve:*

Art. 1º - Conceder a Sra. **VEDRA TEIXEIRA LOPES**, inscrita no CPF sob o nº 357.480.606-04, filha inválida do ex-segurado, Sr. José Olavo Lopes, inscrito no CPF sob o nº 016.403.646-68, matrícula 119, aposentado no cargo efetivo de Chefe do Departamento de Viação e Serviços Urbanos, falecido em 09 de abril de 2009, o benefício de pensão por morte, sem paridade, nos termos dos Arts. 42 e 43 da Lei Municipal nº 1.948 de 05 de junho de 2006 c/c Art. 40, § 7º, I da CF/1988, correspondente a 100% (cem por cento) do valor dos proventos de aposentadoria, a partir de 12 de março de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bambuí, 06 de junho de 2024.


Denise Silva Diamante
Superintendente do PREVIBAM

PUBLICAÇÃO
de quadro de avisos

Dia 06/06/2024

